

**N do Termo:** 9604

**Incio da Vigncia:** 19/11/2020 **Fim da Vigncia:** 31/03/2021

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
158658	26267	11.806.275/0001-33	UNILA
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo	Vila A	Foz do Iguau	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
PR	85866-000	45-35292800	gabinete.reitoria@unila.edu.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
029.██████-98	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO		
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Avenida Silvio Amrico Sasdelli, 1842 - Edifcio Comercial Lorivo	Vila A	Foz do Iguau	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Paran	85866-000	45-3529-2117	reitoria.gabinete@unila.edu.br
<b>N da Cdula da CI</b>	<b>rgo Expeditor</b>	<b>Cargo</b>	
7██████5	IIPR	Professor Pesquisador - SISFOR	

**DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>Cd. Und. Gestora</b>	<b>Cd. da Gesto</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Razo Social</b>
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educao Superior
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
DF	70047900	61-20228125	gabsesu@mec.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE**

<b>CPF</b>	<b>Nome do Representante Legal</b>		
037.██████-70	Toms Dias SantAna		
<b>Endereo</b>	<b>Bairro ou Distrito</b>	<b>Municpio</b>	
Esplanada dos Ministrios, Bl. L 3 Andar - Sala 300 - Gabinete	Braslia	Braslia	
<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>
Distrito Federal	70047900	61-2022-8163	tomasantana@mec.gov.br

**N da Cedula da CI**

No informado

**Orgão Expeditor Cargo**

No informado Coordenador-Geral de Expansão, Gestão e Planejamento Acadêmico das IFES

**Coordenador Responsável**

STEPHANIE SILVA

**CPF**

017. [REDACTED]-41

**Plano de Trabalho****Identificação (Título/Objeto da Despesa)**

Apoio obra do Edifício Multiuso - Bloco Aulas

**I - descrição completa do objeto a ser executado**

Apoio a execução de obra de construção da primeira etapa do Edifício Multiuso - Bloco de aulas, que está em fase de execução com previsão de finalização 02/2021.

**UG/Gestão Repassadora**

150011 / Secretaria de Educação Superior

**UG/Gestão Receptora**

158658 / UNILA

**II - justificativa para a celebração do instrumento**

A construção de edificações próprias se apresenta como forma de redução das despesas de custeio, uma vez que atualmente a universidade realiza suas atividades em imóveis locados.

I) O Termo de Execução Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de atos de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os participantes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto nº 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizações dos órgãos centrais e dos órgãos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução dos atos constantes dos termos de execução descentralizada;

d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;

e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;

f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deverá suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete unidade descentralizada:

- a) executar o objeto pactuado no termo de execucao descentralizada, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica;
- b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execucao descentralizada;
- c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;
- d) encaminhar unidade descentralizadora o relatrio de concluso do objeto, no prazo de at 60 (sessenta) dias aps o encerramento da vigncia do ajuste ou da concluso da execucao do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;
- e) devolver os crditos oramentrios e os recursos financeiros que no tiverem sido utilizados e comprometidos no exercicio, observado a legislao vigente;
- f) zelar pela regular aplicacao dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informaes e demonstrativos de natureza contbil, financeira, oramentria e operacional. A Unidade Descentralizadora poder solicitar outros documentos que julgar necessrio comprovao da execucao fsica do objeto do TED. Os crditos oramentrios descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermdio de termo de execucao descentralizada, devero ser empregados obrigatria e integralmente na consecuo do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos crditos descentralizados pactuados no Termo de Execucao Descentralizada, fica condicionado liquidao dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O rgo ou entidade recebedora dos recursos poder solicitar a prorrogao do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedncia mnima de 30 dias do trmino deste prazo, ficando a prorrogao condicionada aprovao pela unidade gestora da poltica.

VII) A celebrao de novos Termos de Execucao Descentralizada ficar condicionada inexistncia de pendncia da unidade executora na entrega de relatrio de cumprimento do objeto de Termo de Execucao Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execucao descentralizada - TED so caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de credito entre rgos e/ou entidades integrantes dos Oramentos Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execucao de aes de interesse da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificacao funcional programtica. Alguns termos podem ter cronograma de descentralizao oramentria plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execucao no vincula a descentralizao oramentria, a qual depende de disponibilidade oramentria do rgo descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais no geram obrigao de descentralizar para a unidade oramentria descentralizadora em exercicios financeiros futuros. O cronograma de execucao tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade oramentria descentralizadora.

## PREVISO ORAMENTRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descriao da Ao	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2020	176555 - 12.364.5013.15R3.26101.0001	15R3	MSS25G41EM7	Apoio Expanso, Reestruturao e Modernizao das Instituies Federais de Ensino Superior		44905100	R\$ 382510.66
Nota de Credito(ano no informado)					Subtotal	R\$ 382.510,66	

R\$

TOTAL

382.510,66

Autorizado pelo(a) GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO no dia 30/10/2020 s 16:43:30  
Autorizado pelo(a) secretrio(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA no dia 18/11/2020 s 22:55:56

**Braslia, 19 de Novembro de 2020**

---